



Protocolo 736/95

PGLC 06/95

Pedro Rua J
072

LEI COMPLEMENTAR N° 358

Revoga o inciso XII do art. 71 da Lei Complementar nº 07, de 07 de dezembro de 1973, com a redação dada pela Lei Complementar nº 209, de 28 de dezembro de 1989.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica revogado o inciso XII do art. 71 da Lei Complementar nº 07, de 07 de dezembro de 1973, com a redação dada pela Lei Complementar nº 209, de 28 de dezembro de 1989.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 24 de novembro de 1995.

Tarso Genro,
Prefeito.

Arnaldo Augustin Filho,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Raul Pont,
Secretário do Governo Municipal.

PUBLICAÇÃO			REPÚBLICAO			PROCESSO	PLE	PIL	RUBRICA
FONTE	DATA	PAG.	FONTE	DATA	PAG.				
DOPA	4-12-95	2							SOA